



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de medicamentos para não deixar nossa Unidade de Saúde desabastecida, para melhor atendimento a população que dela necessita, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 21 de Outubro de 2020.

André Carlos Da Cas
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 061/2020

ANDRÉ CARLOS DA CAS, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos para a Unidade de Saúde - Postão, da Secretaria de Municipal de Saúde, da empresa **Comercial Cirúrgica Medianeira Ltda** no valor de **R\$ 31.296,83** (Trinta e um mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), da empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** no valor de **R\$ 8.934,50** (Oito mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), da empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** no valor de **R\$ 5.620,28** (Cinco mil seiscientos e vinte reais e vinte e oito centavos), com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Medida Provisória nº 961, de 06 de Maio de 2020.

Ibarama, 21 de Outubro de 2020.

ANDRÉ CARLOS DA CAS
Prefeito Municipal